



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	2
RESOLUÇÃO Nº 022/2017 .....	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA .....	32
RESOLUÇÃO Nº 021/2017 .....	32
RESOLUÇÃO Nº 022/2017 .....	33
CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA .....	34
RESOLUÇÃO 006/2017 .....	34
PODER EXECUTIVO.....	35
DECRETO Nº 0256/2017 .....	35
DECRETO Nº 0257/2017 .....	36
DECRETO Nº 0258/2017 .....	37
DECRETO Nº 0259/2017 .....	40
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 029/2017.....	41
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 030/2017.....	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017.....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017.....	44
AVISO DE CANCELAMENTO - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 .....	45
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 .....	46
PORTARIA Nº062 /2017.....	47



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 022/2017

### RESOLUÇÃO Nº 022/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Considerando a reunião realizada em 12 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Familiar de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 12 de setembro de 2017.

**Caroline Ariane Zenatti**  
**Presidente do CMDCA**



ANEXO I

## Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos

Cambira, 2017





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Prefeito Municipal

Emerson Toledo Pires

## Secretária Municipal de Promoção Social

Vanessa Marques da Silva Leal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

### INTRODUÇÃO

No ano de 2013, a partir da publicação das Resoluções nº 15 e 17 pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e da aprovação das Resoluções nº 23 e 31 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deu-se início ao processo de expansão qualificada e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

No Estado do Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) por meio do Programa “Crescer em Família” e o Poder Judiciário estão articulando junto aos municípios a regulamentação dos Serviços de Acolhimento viabilizando incentivo financeiro para fomentar a implantação de novos serviços e o fortalecimento dos serviços já existentes priorizando o acolhimento familiar em detrimento do acolhimento institucional.

Os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e política nacional, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”- Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

Considerando as normativas apresentadas, compõem o referido processo de expansão qualificada e reordenamento os seguintes serviços de acolhimento:

#### **I. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos):**



São serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Podem ser ofertados em diferentes modalidades:

Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa-lar);

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

## II. Serviços de acolhimento para jovens (18 a 21 anos):

Para jovens nessa faixa etária existe o serviço de acolhimento em REPÚBLICA, que oferece moradia subsidiada e acompanhamento técnico à jovens entre 18 e 21 anos, nos casos de: desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, por estarem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, e o atendimento deve apoiar a qualificação, a inserção profissional e a construção dos projetos de vida dos jovens.

Desta forma, diante destes preceitos, e considerando os parâmetros de orientação a Resolução Nº 23 de 30/09/2013, a Deliberação Nº 31/2017 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, e as Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (MDS), é que o município de Cambira passa a apresentar o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.

Inicialmente devemos nos reportar ao Termo de Aceite/2017 da Deliberação 031/2017 do CEDCA que estabelece as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da política de Assistência Social do Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento estadual para expansão qualificada e o reordenamento de serviços de acolhimento familiar.

Destaca-se que no referido Termo de Aceite encontram-se descritas às responsabilidades da gestão municipal as quais incluem, dentre outros aspectos, a elaboração do Plano de Acolhimento conforme descrito a seguir:

VIII. Implantar o Plano Municipal de Acolhimento, com ações, prazos e metas de reordenamento dos serviços, de modo que, até o final do ano de 2017, a rede de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes esteja adequada à demanda existente e todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes esteja adequada à demanda existente e todos os serviços de acolhimento para este público estejam funcionando de acordo com as normativas e legislações vigentes.

Conforme o Termo de Aceite/2017 a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar exige que as políticas públicas, a rede socioassistencial municipal, o poder executivo e legislativo atuem de forma articulada para garantir que a função protetiva da família e prevenir que os vínculos familiares sejam fragilizados e ou rompidos, buscando:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IX. Garantir a articulação entre os serviços de acolhimento e os demais serviços socioassistenciais, as diversas políticas públicas e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, cujas estratégias devem estar contidas no Plano de Acolhimento com pactuação de fluxos de encaminhamento necessários para a promoção do acesso aos direitos das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias, fortalecendo a gestão e a organização da rede de proteção social e defesa de direitos no território, de forma a garantir a excepcionalidade da medida de acolhimento e que, salvo exceções previstas em lei, nenhuma criança ou adolescente permaneça mais de dois anos em acolhimento, seja ele institucional ou familiar, conforme determina a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Entendemos que um dos princípios norteadores desse Plano de Acolhimento é o processo de reordenamento de serviços, que prevê dentre outras ações a não separação dos irmãos, acompanhamento da família extensa ou de origem, elaboração do Plano de Atendimento Individual e de que o serviço tenha Projeto Político Pedagógico e o trabalho em rede. Salientamos que o compromisso com o reordenamento dos serviços deverá ser assumido pelo gestor que assinou o Termo de Aceite e por isso deve ser um dos objetivos do Plano de Acolhimento. Destaca-se que o Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal, que contém ações, metas, responsáveis e prazos para que até dezembro de 2017, a rede de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes esteja adequada à realidade municipal, conforme estabelecido na Resolução nº 23/2013 do CNAS), visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, devendo englobar tanto o reordenamento dos serviços preexistentes que estiverem em desacordo com as normativas vigentes, quanto a implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento. É importante mencionar que o presente Plano de Acolhimento está articulado e em consonância com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira 2017-2026.

Destaca-se que a construção do Plano de Acolhimento teve seu início com a elaboração do diagnóstico da rede de serviços, identificando a demanda local para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, os recursos existentes para o atendimento desta demanda e os limites identificados para a execução do serviço. A partir destes dados obtêm-se o desenho da rede atual com informações sobre as principais causas de acolhimento, as formas de gestão da rede, a necessidade de implantação de novos serviços e/ou de reordenamento dos já existentes.

Em face do desenho da rede elaborou-se a matriz de planejamento, explicitando as dimensões, aspectos, objetivos e ações a serem desenvolvidas, com metas, prazos e responsáveis por cada uma delas. Por fim, elaborou-se uma matriz de monitoramento a fim de avaliar se as ações planejadas, foram executadas, se são necessárias readaptações das metas estabelecidas e/ou a inclusão de novas ações.

O processo de elaboração do referido plano teve início com a participação da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Apucarana-PR, que articulou junto aos municípios de Cambira, Apucarana e Novo Itacolomi para conhecer a experiência do município de Cascavel que é pioneiro na operacionalização do serviço de acolhimento familiar.

O próximo passo foi discutir o projeto de lei de criação do Serviço de Acolhimento Familiar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com a Rede Socioassistencial de atendimento à criança e ao adolescente para construir um instrumento legal capaz de atender as demandas municipais e garantir que o caráter coletivo esteja presente em todo o processo de desenvolvimento do programa em Cambira.

Em consonância com as discussões sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar, a Rede Socioassistencial está promovendo o debate sobre a implementação dos fluxos e protocolos de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência, estruturando o Serviço de Proteção Social Especial no Órgão





Gestor da Secretaria Municipal de Promoção Social e implementando o sistema de Referência e Contra-Referência com o intuito de promover o reordenamento dos Serviços de maneira articulada e estruturada.

## 1. DIAGNÓSTICO<sup>1</sup>

### I. Município de Cambira

O município de Cambira localiza-se na região norte do Estado do Paraná. Conforme os dados do IBGE, a população estimada (2017) de Cambira é de 7.808 habitantes.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,83% ao ano, passando de 6.661 para 7.236 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

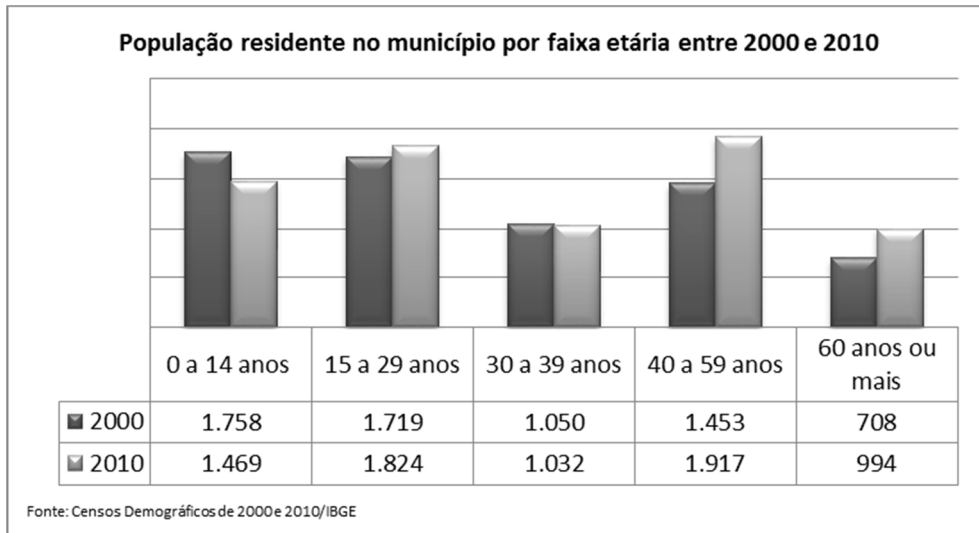


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 62,51% e em 2010 passou a representar 75,66% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,6% da população, já em 2010 detinha 13,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.758 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,3% da população, totalizando 1.469 habitantes.





A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,23% ao ano), passando de 4.222 habitantes em 2000 para 4.773 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,0% da população do município.

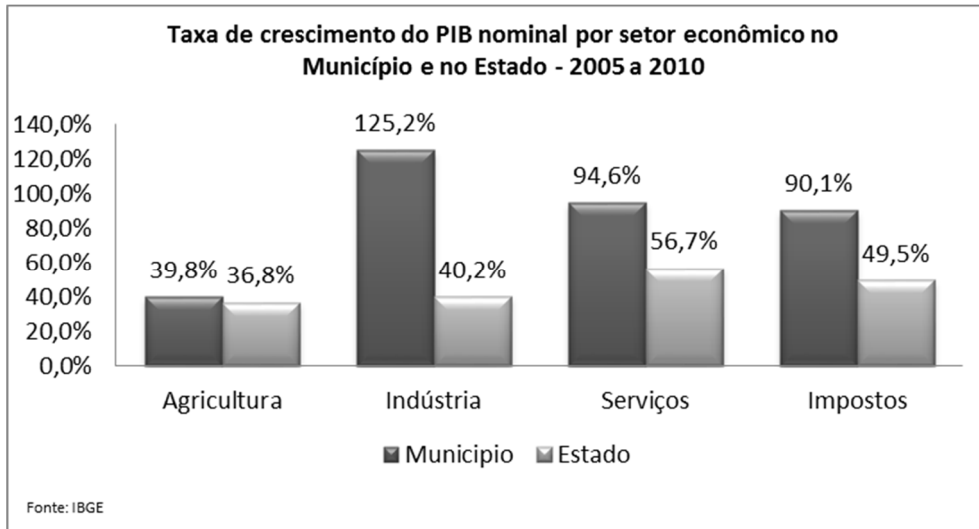
## Aspectos econômicos

### Produção Econômica

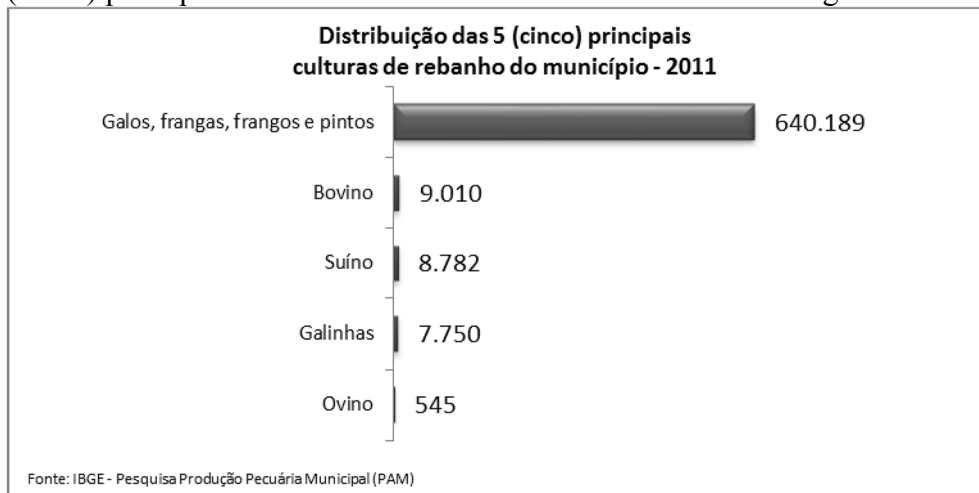
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 89,6%, passando de R\$ 50,2 milhões para R\$ 95,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,04% para 0,05% no período de 2005 a 2010.



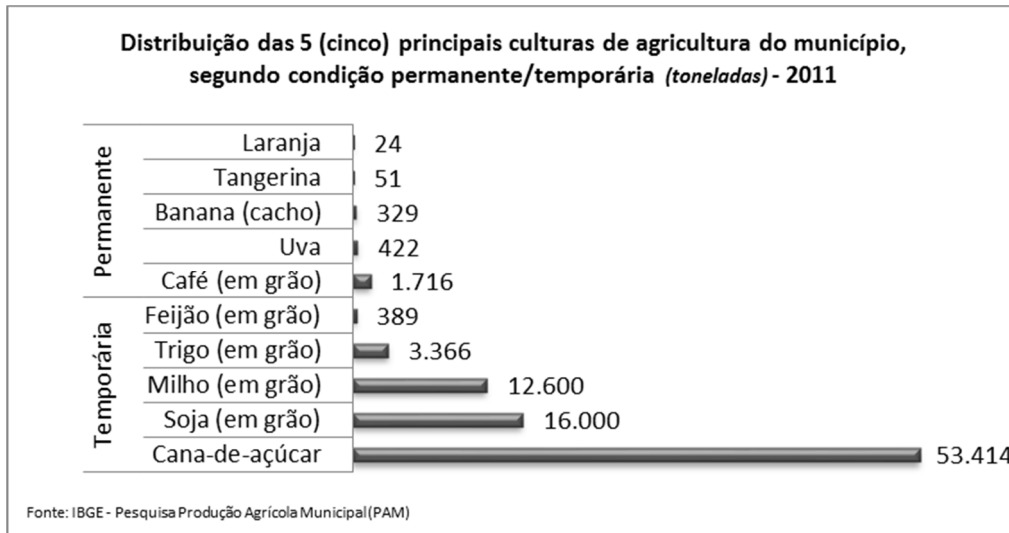
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 50,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 26,2% em 2010, contra 22,1% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 22,1% em 2005 para 24,7% em 2010



Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



### Agricultura Familiar

O município possuía 398 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 75% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 38% da área, ocupavam 62% da mão-de-obra do setor e participavam com 30% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 299 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
<b>Município</b>	299
<b>Estado</b>	197.732
<b>Brasil</b>	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

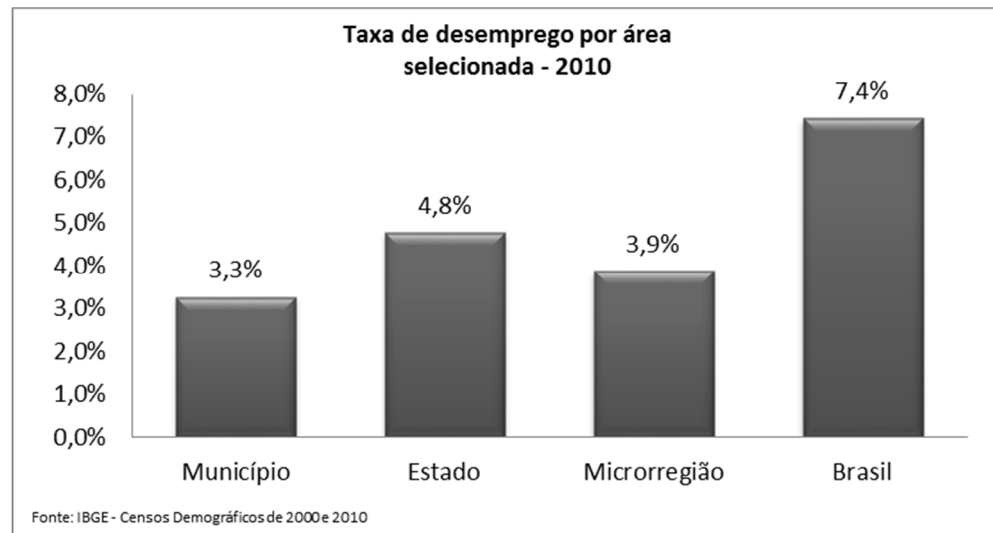
### Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 4.029 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.883 estavam ocupadas e 146 desocupadas. A taxa de participação ficou em 63,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,6%.

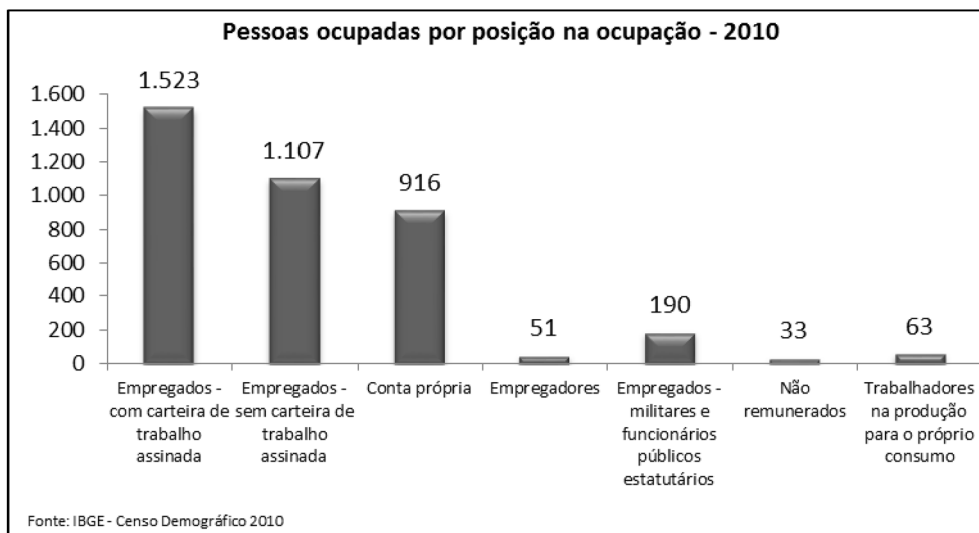
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



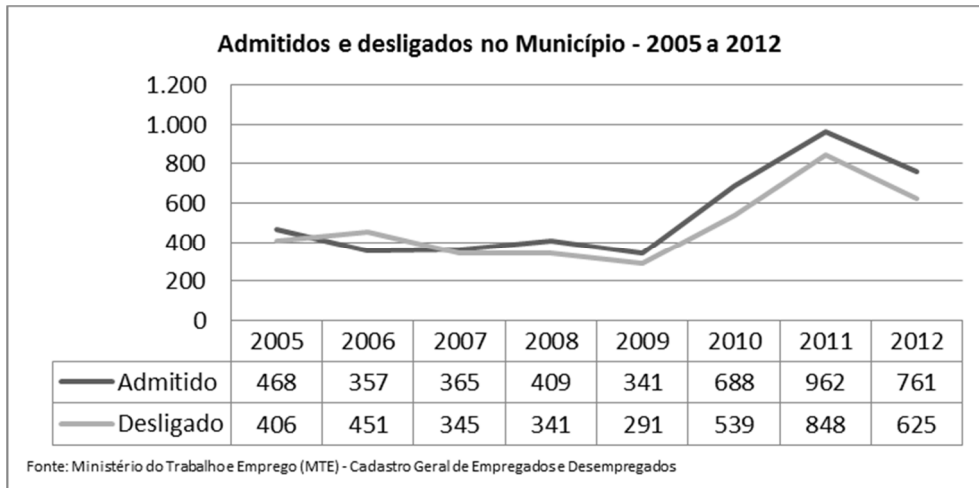
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 39,2% tinham carteira assinada, 28,5% não tinham carteira assinada, 23,6% atuam por conta própria e 1,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,5% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 5,9% não tinham rendimentos e 40,9% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 956,44. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.110,47 e entre as mulheres de R\$ 757,17, apontando uma diferença de 46,66% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 505. No último ano, as admissões registraram 761 contratações, contra 625 demissões.



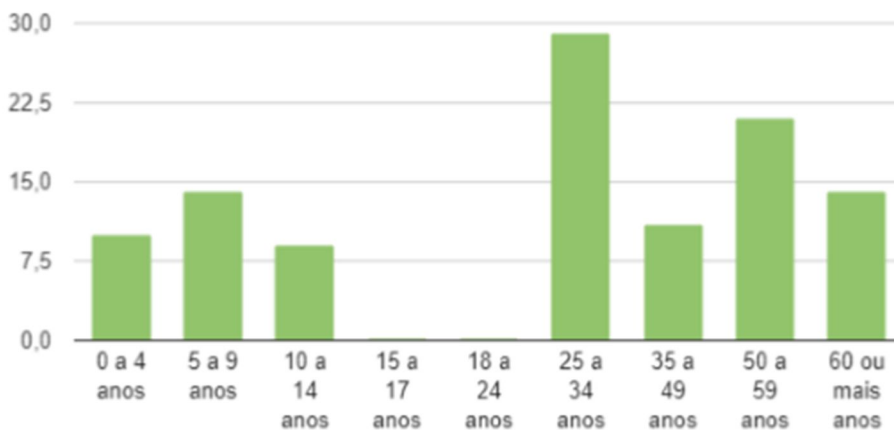
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.568 postos, 34,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período.

### Aspectos Sociais

#### Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 7.236 residentes, dos quais 108 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 47 (43,5%) viviam no meio rural e 62 (56,5%) no meio urbano.

#### POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

### Gênero





Do total de extremamente pobres no município, 54 são mulheres (49,5%) e 55 são homens (50,5%).

### Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 88 (80,7%) se classificaram como brancos e 21 (19,3%) como negros. Dentre estes últimos, 00 (0,0%) se declararam pretos e 21 (19,3%) pardos. Outras 00 pessoas (0,0%) se declararam amarelos ou indígenas.

### Pessoas com deficiência

De acordo com o censo 2010, havia 3 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 21 tinham alguma dificuldade para enxergar; 4 para ouvir e 10 para se locomover.

### Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 21 não sabiam ler ou escrever, o que representa 27,5% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 12 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 04 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 60,6% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 00 crianças fora da escola (0,0 das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, era 00 (0,0%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 00 estava fora da escola (-% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

### Eletricidade, água, esgotamento sanitário e coleta de lixo

Pessoas extremamente pobres (-% do total) viviam sem luz, 29 (27,1%) não contavam com captação de água adequada em suas casas, 102 (93,8%) não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 55 (50,8%) não tinham o lixo coletado.

### Banheiro no domicílio e paredes externas de alvenaria

Pessoas extremamente pobres (-% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 49 (44,7%) não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele prevê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de julho de 2017 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de julho de 2017 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.389 famílias cadastradas no Cadastro Único e 417 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, representando 18% do total do município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O município apresenta a taxa de cobertura é de 207%, superando as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

## BOLSA FAMÍLIA



**FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS**  
AGOSTO/2017

**417**

**% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**  
**18%**

**BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL**  
AGOSTO/2017  
**R\$ 174,94**

**VALOR REPASSADO NO MÊS**  
AGOSTO/2017

**R\$ 72.949,00**

**VALOR ANUAL REPASSADO**  
ACUMULADO ATÉ  
AGOSTO/2017

**R\$ 625.238,00**

**VALOR ANUAL REPASSADO**  
EM 2016

**R\$ 795.185,00**

## Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC.



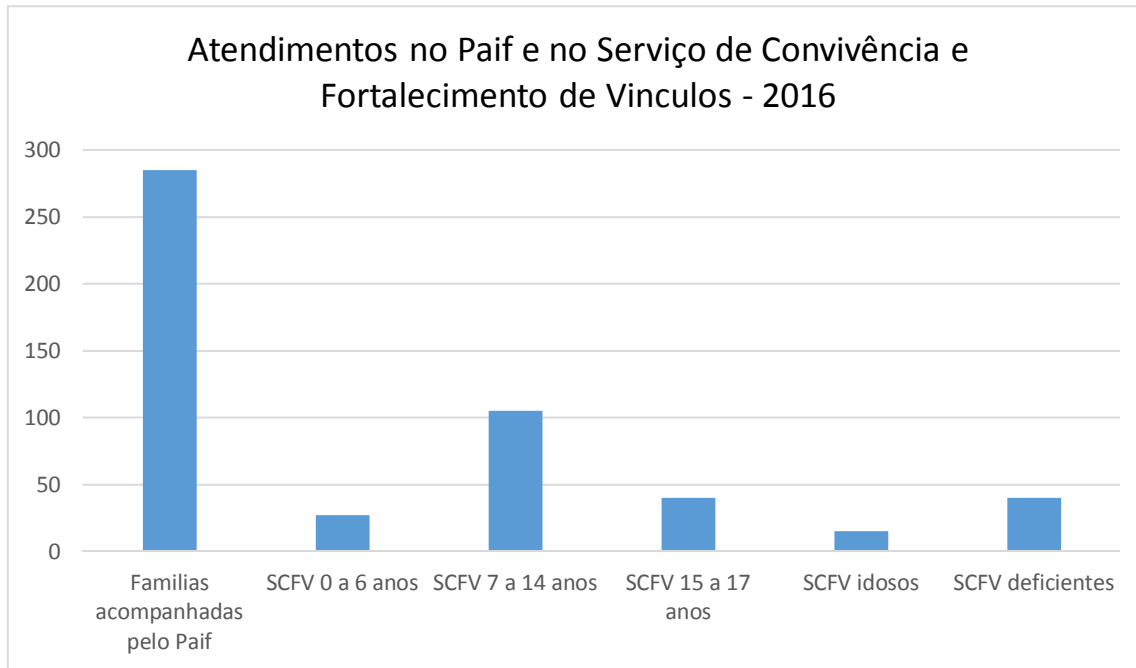
**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA RESIDÊNCIA DO BENEF. JUN/17**  
**246**

	PCD	Idosos	Total
BPC	152	94	246
RMV	-	-	0

Fonte: DATAPREV/Síntese

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

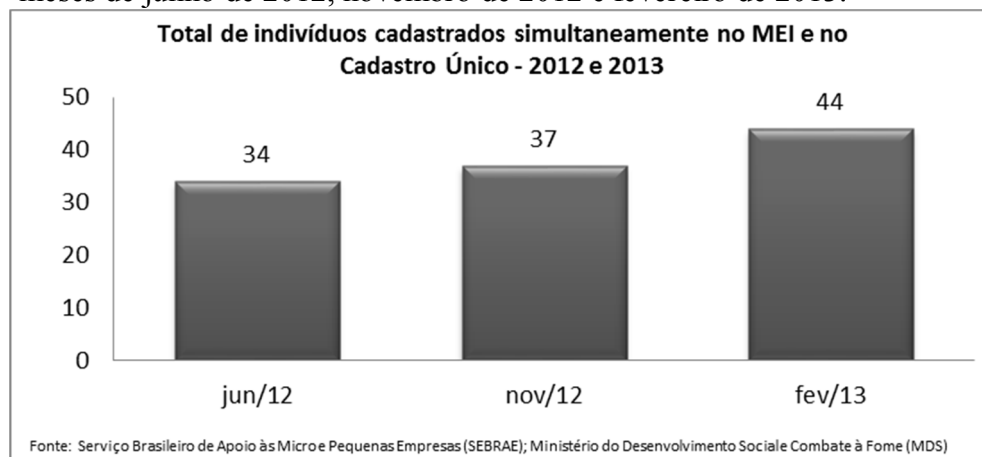
No ano de 2016 o Paif atendeu 285 famílias e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendeu 27 crianças de 0 a 6 anos, 105 crianças de 7 a 14 anos, 40 adolescentes de 15 a 17 anos, 15 idosos e cerca de 40 pessoas com deficiência nas entidades referenciadas pelo CRAS.



Fonte: MDS/Registro Mensal de Atividades (2016)

## Inclusão Produtiva

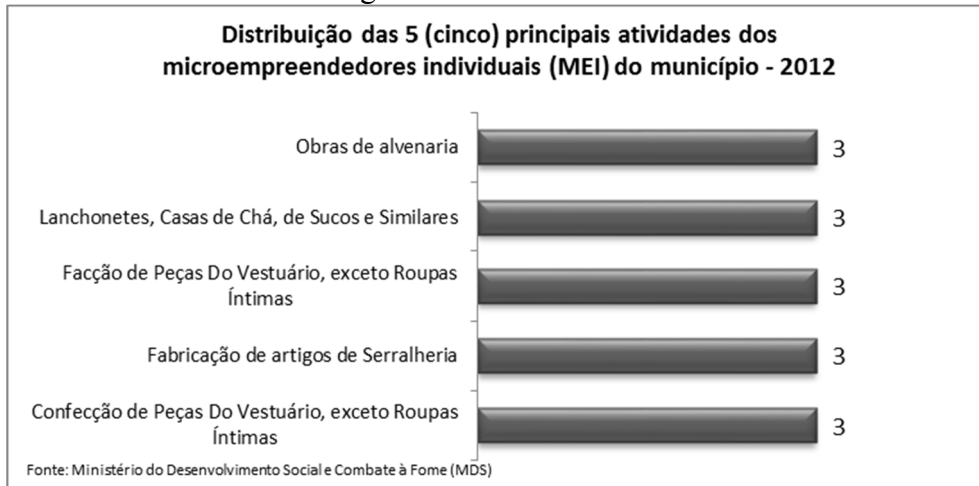
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 116 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:







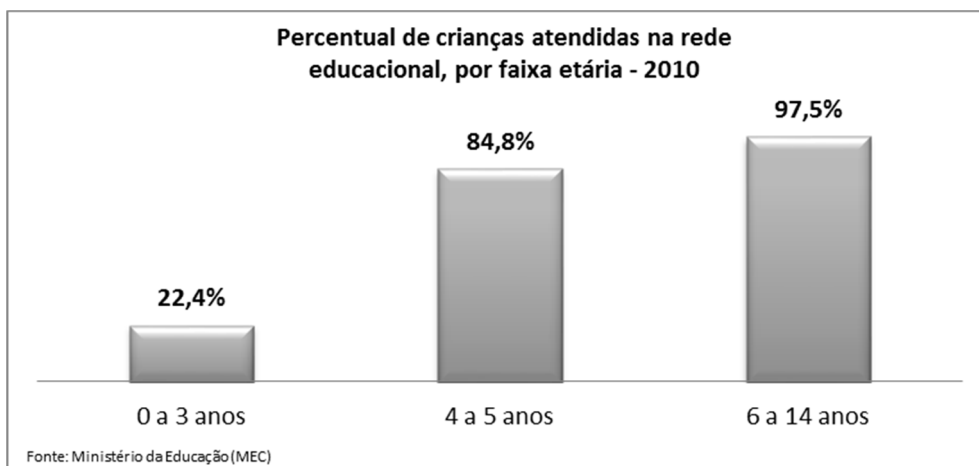
Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



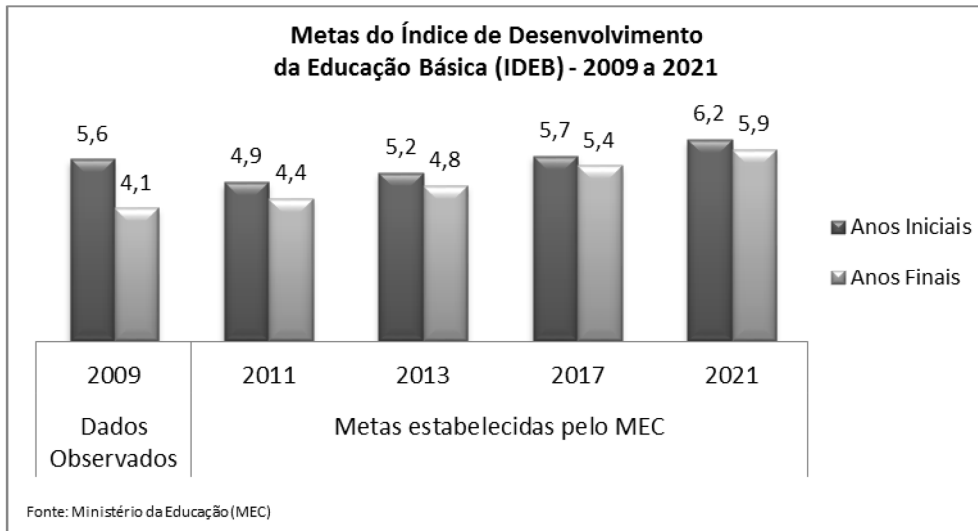
## Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,3%. Na área urbana, a taxa era de 6,9% e na zona rural era de 12,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,4%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



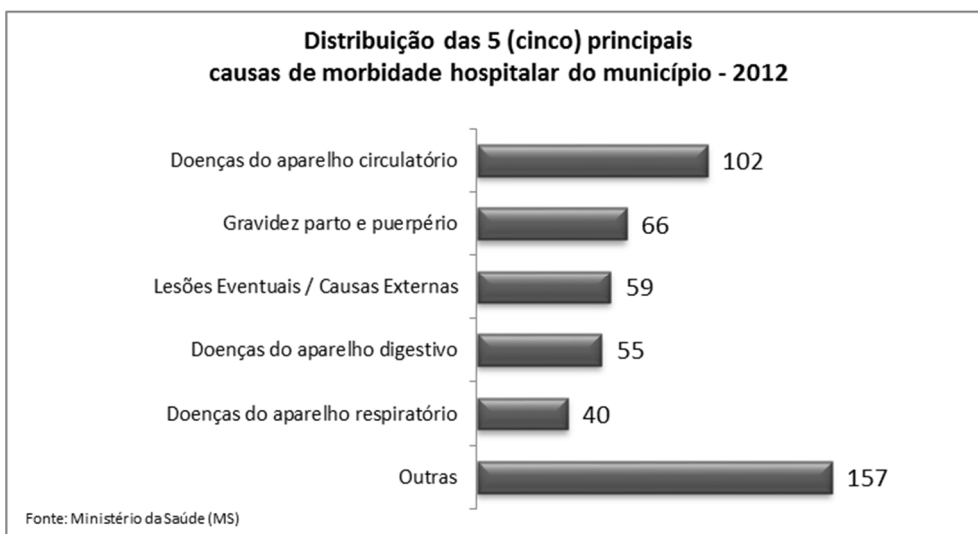
Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



## Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.765 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,57 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

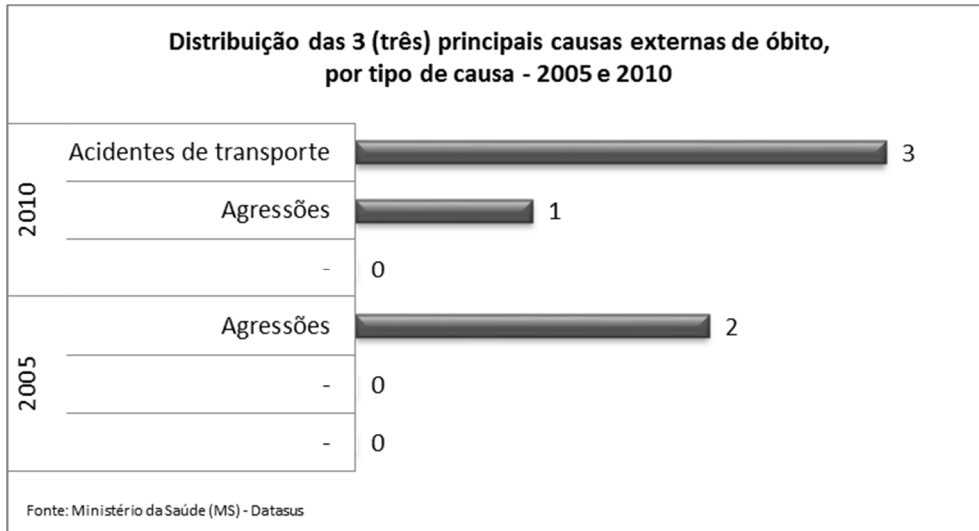


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.824 indivíduos, sendo que 08 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

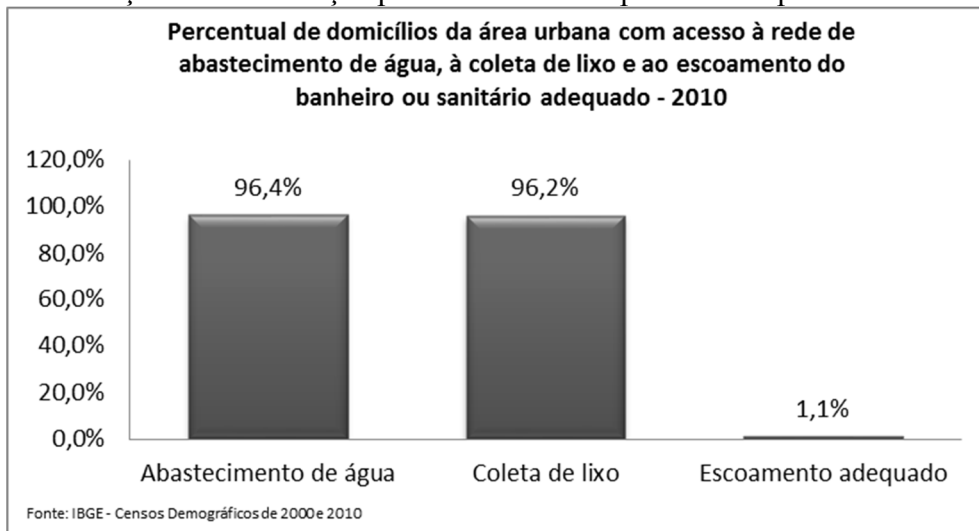


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico a seguir, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 98,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 82,0% dos domicílios particulares permanentes e 33,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



## Finanças publicas





A receita orçamentária do município passou de R\$ 11,2 milhões em 2011 para R\$ 12,1 milhões em 2017 e a dependência do Município em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em 2016 foi de R\$ de 7,3 milhões.

## II. Principais causas do acolhimento:

Em 2017 o Município de Cambira possui quatro crianças em situação de acolhimento institucional em decorrência de situações de violência sexual intrafamiliar, negligência, maus tratos e abandono. De modo geral, verifica-se que a situação socioeconômica das famílias, associada ao baixo índice educacional, desemprego e dependência química são as principais causas que levam ao rompimento de vínculos familiares.

O enfrentamento a situações que levam ao rompimento de vínculos familiares se baseia no trabalho intersetorial, interdisciplinar e no empenho das políticas públicas municipais por meio dos equipamentos públicos de realizar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

A articulação da Rede Socioassistencial de atendimento à criança e ao adolescente é de suma importância para discutir e estabelecer estratégias de enfrentamento às situações de violência e articular com os técnicos e com os serviços públicos a sistema de referência e contra referência garantindo que as famílias sejam acompanhadas integralmente, evitando que os vínculos familiares sejam rompidos e reduzindo os índices de acolhimento institucional.

Segundo informações do Órgão Gestor Municipal de Adoção os números atuais (setembro de 2017), revelam sobre o acolhimento as seguintes informações:

**Tabela 1. Motivo do Abrigamento em Cambira.**

Motivo do Abrigamento em Cambira	
Abuso sexual	2
Negligência e Maus tratos	2

Fonte: ORGÃO GESTOR

**Tabela 2. Sexo da população em acolhimento institucional.**

Perfil da população acolhida	
Feminino	Masculino
3	1

Fonte: ORGÃO GESTOR

**Tabela 3. Idade da população em acolhimento Institucional**

Perfil da população acolhida	
0 a 6 anos	1
12 a 15 anos	2
17 a 21 anos	1



Conforme os dados apresentados, podemos considerar que as situações que levaram ao acolhimento institucional necessitavam de medidas emergenciais para garantir a proteção integral dos sujeitos envolvidos, exceto nos casos de abuso, a negligência e maus tratos só podem ser constatadas após um longo processo de acompanhamento familiar realizado pela rede socioassistencial, como, Ubs, Clínica da Mulher, Caps, Apae, educação infantil, Cras e Conselho Tutelar.

É fato que o número de crianças e adolescentes acolhidos é alto em relação ao porte do município de Cambira, entretanto, as políticas públicas municipais e os equipamentos públicos estão em constante processo de estruturação e planejamento priorizando a integração das políticas, a escuta das necessidades e interesses da população, o respeito ao caráter protetivo das diferentes formas de composição familiar, a apoio e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação política e social da população nos diferentes espaços públicos.

### III. Gestão da rede:

As situações apontadas no item anterior, apresentam o diagnóstico nos aspectos relacionados as características do município e as condicionantes do acolhimento. Na sequência será apresentado, breve relato sobre a gestão da política de Assistência Social, cujas prerrogativas são de gestão/execução dos equipamentos de alta complexidade, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Partindo do princípio de comando único da política de Assistência Social, o município de Cambira possui um CRAS e o Serviço de Proteção Social Especial não havia sido estruturado no Órgão Gestor, exceto pelo acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

A fragilidade do Serviço de Proteção Social Especial envolve vários aspectos, dentre eles a ausência de concurso público para estruturar e ampliar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e do Órgão Gestor, a necessidade de avaliar a viabilidade de estabelecer um CREAS no município, a ausência de recursos públicos federais e estaduais e a descontinuidade do serviço em razão da rotatividade profissional são fatores que prejudicam o fortalecimento dos serviços de proteção social especial.

Diante das demandas apresentadas nas reuniões da rede socioassistencial, houve a necessidade de reordenar os serviços de proteção social básica e especial, discutindo com a rede fluxos de atendimento, protocolos, e sistemas de referência e Contra-Referência, até setembro número de famílias atendidas pelo do PAEFI no Órgão Gestor subiu de quatro em maio para 15 famílias.

No município não há Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o qual realiza convênios com abrigos com as cidades de Faxinal e Apucarana, entretanto a distância entre os municípios apesar de pequena é um agravante para que os vínculos familiares sejam reestabelecidos.

Isto posto, apresentamos a seguir o quadro de equipamentos, de recursos humanos e dos serviços em cada secretaria, sendo:

Tabela 4. Quadro Institucional

Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade (Equipamento Social)	Quantidade	Trabalhadores



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Proteção Social Básica – PSB	01 Centro de Referência de Assistência Social/CRAS; 01 Centro de Convivência de Idosos; 02 Entidades que executam os grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) Não Governamentais;	03 assistentes sociais 02 psicólogos
Proteção Social Especial – PSE Média	01 Entidade não governamental que atende pessoas com deficiência	01 assistente social 01 psicólogo
Proteção Social Especial	Orgão Gestor de Secretaria Municipal de Promoção Social	01 assistente social 01 psicólogo

Fonte: Orgão Gestor da Secretaria Municipal de Promoção Social (2017)

A estrutura apresentada se refere aos Serviços tipificados na Nob/SUAS, entretanto tanto a proteção social básica, quanto especial estão com o quadro técnico defasado, no CRAS ainda não há um coordenador e no órgão gestor o assistente social é responsável por fazer a gestão da política e executar o PAEFI, e a carga horário do psicólogo é de apenas vinte horas semanais.

É importante ressaltar que os serviços públicos estão em estruturação, nesse sentido, o quadro técnico existente e o levantamento das demandas são fatores decisivos para apontar a necessidade de ampliação do corpo profissional. A meta é que até o final de 2017 a equipe técnica do CRAS seja ampliada e que o serviço de proteção social especial esteja estruturado.

Verifica-se que a articulação com os demais serviços públicos de atendimento à crianças e adolescentes, inclusive com o Conselho Tutelar é fundamental para garantir que a rede funcione plenamente, exigindo capacitação constante para garantir que o respeito e o olhar voltado para a proteção integral e para a consciência que o cidadão é sujeito de direitos tenha prioridade na conduta profissional.

Destaca-se que a situação apresentada aponta à necessidade de aprimoramento da gestão e da articulação intersetorial.

#### **IV. Implantação de novos serviços de acolhimento:**

As informações prestadas pelos equipamentos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município, apresentaram a necessidade da implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento, sendo: Serviço de Famílias Acolhedoras.



O Serviço de Famílias Acolhedoras deverá a previsões apresentadas nas normativas: Resolução do CNAS<sup>2</sup> 109 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, NOB-RH do SUAS, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e demais relacionadas.

O Serviço de Família Acolhedora é imperativo para garantir que a curta permanência da criança e ou adolescente em situação de acolhimento, bem como, favorece sob uma outra dimensão<sup>3</sup> os vínculos comunitários, e considerando que o acolhimento familiar poderá ser estendido até os 21 anos, permitirá o amparo necessário para a plena constituição de uma vida adulta.

#### **V. Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes:**

Atualmente não existem no município de Cambira serviços de acolhimento, de modo que a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar, tem por objetivo:

- Reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
- Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- Oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;
- Rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
- Inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;
- Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

O processo de criação do Serviço de Acolhimento Familiar envolve os poderes legislativos, com a análise e aprovação do projeto de lei, com o incentivo do poder executivo para garantir que a lei seja executada, inclusive com a dotação orçamentaria necessária para sua aplicação e do planejamento, gestão e execução do serviço por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e da equipe técnica responsável pelo serviço, que tem a responsabilidade de:

- Selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como família acolhedora;
- Receber a criança ou o adolescente na sede da Secretaria de Assistência Social, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto casos em que a criança já estiver em entidade de acolhimento institucional e preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à Família Acolhedora;
- Acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na Família Acolhedora;

<sup>2</sup> CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, órgão deliberativo e consultivo no âmbito da política de assistência social.

<sup>3</sup> É evidente que ao estar acolhido em uma família, a criança e ou adolescente irá participar de todas as atividades comunitárias da família, situação esta, que em muito se restringe ao considerarmos as ações desenvolvidas em um serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora;
- Atender e acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;
- Garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

À criança ou ao adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será assegurado:

- Prioridade absoluta de atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social e habitação, através das políticas públicas existentes;
- Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Prioridade entre os processos que tramitam no Poder Judiciário, primando pela temporariedade e excepcionalidade do acolhimento;
- Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
- Garantir sempre que possível que em situação de família numerosa, os irmãos permaneçam na mesma família acolhedora.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Acolhimento Familiar é instrumento que permitirá a organização e o planejamento da Serviço para garantir sua aplicabilidade, continuidade e efetividade.





## 2. MATRIZ DO PLANO

De maneira objetiva, seguem abaixo todos os aspectos que merecem atenção na perspectiva de reordenamento. Apresentamos o conteúdo dividido em blocos, quais sejam:

- I. GESTÃO DA REDE;
- II. IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO;

### I. GESTÃO DA REDE:

GESTÃO DA REDE					
Aspecto a ser reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis e/ou Colaboradores
Aspecto 1 Conhecer de maneira qualificada os territórios do município que demandam Acolhimento Familiar	Objetivo 1.1 Diagnóstico Elaborar socioterritorial	Ação 1.1.1 Discutir as demandas nas reuniões da Rede Socioassistencial de atendimento à criança e ao adolescente.	Identificar as demandas, as principais vulnerabilidades e os territórios de maior incidência e planejar estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Outubro 2017	SMPS
		Ação 1.1.2 Solicitar dados da Vara da Infância e Adolescência sobre as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional	Conhecer os dados de origem comunitária das crianças e Adolescentes acolhidos	Outubro	Conselho Tutelar e Órgão Gestor

		Ação 1.1.3 Disponibilizar o diagnóstico aos equipamentos e gestores de políticas públicas	Qualificar a destinação de recursos públicos	Agosto	SMPS
	Objetivo 1.2 Estabelecer estratégias de implantação para a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar	Ação 1.1.1 Definir equipe de trabalho para o Serviço de Famílias Acolhedoras	Elaborar plano de trabalho do Serviço de Famílias Acolhedoras	Novembro 2017	SMPS
		Ação 1.1.3 Capacitar os profissionais que irão atuar nos serviços de	Profissionais capacitados para atuar com as demandas dos serviços de Famílias	Outubro 2017	SMPS



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		Famílias Acolhedoras e República	Acolhedoras e República		
		Ação 1.1.1 Organizar cronograma e realizar reuniões sistemáticas entre os atores da rede	Rede de atendimento articulada e com reuniões periódicas da rede	Mensal - 2017 a 2018	SMPS REDE CRAS CONSELHO TUTELAR
		Ação 1.1.2 Priorizar as famílias com crianças e situação de acolhimento em programas destinados à convivência familiar e comunitária	Encaminhar as famílias para participar dos grupos do Paif e do SCFV	Mensal - 2017 a 2018	CRAS ORGÃO GESTOR APMIF APAE
Aspecto 2 Estabelecer ações conjuntas da rede	Objetivo 2.1 Traçar cooperativas, corresponsáveis compartilhadas	Ação 1.1.3 Solicitar ao Poder Judiciário e MP que realizem audiências concentradas com a presença de demais atores da rede	Diagnóstico efetivo das Situações de acolhimento	Mensal a partir de agosto de 2017 a 2018	MP ORGÃO GESTOR REDE
		Ação 1.1.4 Incluir nas agendas de formação das políticas de AS, Saúde e Educação o tema do acolhimento institucional de	Agenda permanente de Formação	Outubro DE 2017	REDE SMPS PSE MP CONSELHO TUTELAR

	Objetivo 2.2 Construir um novo entendimento sobre a proteção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes	Ação 2.2.1 Capacitar os profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento	Profissionais capacitados para atuar com as demandas dos serviços de acolhimento institucional	Outubro 2017	MP SMPS REDE PSE
		Ação 2.2.2 Agendar reuniões periódicas com o Conselho Tutelar	Fluxo de encaminhamentos qualificado e rede de atendimento articulada e com reuniões periódicas	Mensal a partir de agosto de 2017	CONSELHO TUTELAR PSE
Aspecto 3 Acompanhamento da rede de serviços, preferencialmente com uma equipe técnica da	Objetivo 3.1 Garantir a gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos	Ação 1.1.1 Definir equipe de trabalho de gestão do serviço de acolhimento institucional cujos	Gestão plena do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em relação ao encaminhamento	Janeiro 2018	SMPS PSE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	para os serviços de acolhimento	serviços estarão referenciados	(PSE E CT)		
		Ação 1.1.2 Planejar a gestão dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	Gestão plena dos equipamentos de acolhimento para crianças e adolescentes	Janeiro 2018	SMPS PSE
		Ação 1.1.3 Estabelecer fluxo com o poder judiciário, ministério público e conselho tutelar, em relação aos encaminhamentos para acolhimento	Gestão plena dos equipamentos de acolhimento para crianças e adolescentes	Novembro 2017	MP SMPS PSE CONSELHO TUTELAR REDE
	Objetivo 3.2 Gerir e capacitar os recursos humanos	Ação 1.1.1 Organizar cronograma de Capacitação continuada dos profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento	Profissionais capacitados e sensibilizados para atuar com as demandas dos serviços de acolhimento institucional	OUTUBRO 2017	MP SMPS PSE
	Objetivo 3.3 Articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos	Ação 1.1.1 Organizar cronograma e realizar reuniões sistemáticas entre os atores da rede	Rede de atendimento articulada e com reuniões periódicas	Mensal a partir de agosto de 2017	REDE SMPS PSE CONSELHO TUTELAR
			Ação 1.1.2 Organizar o seminário de acolhimento familiar	Seminário de Acolhimento Institucional realizado no ano	Setembro 2017

## II. IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO:

IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO					
Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1 Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar	Objetivo 1.1 Estabelecer estratégias de acompanhamento	Ação 1.1.1 Definir equipe de trabalho	Equipe de trabalho do Serviço de Famílias Acolhedoras definida	Dezembro 2017	SMPS REDE PSE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de implantação do Serviço de Famílias Acolhedoras	Ação 1.1.2 Elaborar plano de trabalho do Serviço de Família Acolhedora	Plano de Trabalho do Serviço de Famílias Acolhedoras definido e aprovado pela gestão e conselhos municipais CMAS e COMDCA	Novembro 2017	SMPS REDE PSE
	Ação 1.1.3 Realizar monitoramento através de reuniões de rede	Serviço de Famílias Acolhedoras implantado	Dezembro 2017	SEDS SMPS PSE MP CONSELHO TUTELAR REDE
	Ação 1.1.4 Realizar formação/capacitação para os trabalhadores do equipamento	Profissionais capacitados para atuar junto às demandas dos serviços de acolhimento Familiar	Novembro 2017	SMPS PSE MP CONSELHO TUTELAR

### 3. MATRIZ DE MONITORAMENTO

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes da matriz de planejamento, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

O processo de monitoramento será realizado em reuniões com a rede, pois, assim, firma-se o compromisso com os demais atores envolvidos (que participaram da construção da matriz de planejamento, e que podem, também, ser responsáveis por algumas de suas ações).

Para facilitar o monitoramento, buscou-se, na matriz de planejamento, a definição de prazos que sejam exequíveis. Em tempo, destaca-se que existem ações com prazos para 2017, porém, há prazos intermediários (para os anos anteriores), com a finalidade de acompanhar a efetividade do proposto para o ano de 2017.

<b>BLOCO I: Gestão da Rede</b>					
<b>Objetivo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>1º Monitoramento</b>	<b>2º Monitoramento</b>	<b>3º Monitoramento</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>Objetivo 1.1</b> elaborar diagnóstico socioterritorial	OUTUBRO 2017	SMPS	AGOSTO 2017	SETEMBRO 2017	DEZEMBRO 2017
<b>Objetivo 1.2</b> Estabelecer estratégias de implantação do Serviço de Acolhimento Familiar	DEZEMBRO 2017	SMPS	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017	JANEIRO 2018
<b>Objetivo 2.1</b> Traçar metas cooperativas, corresponsáveis e compartilhadas	AGOSTO 2017	SMPS/PSE/REDE/CONSELHO TUTELAR/MP	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017	NOVEMBRO 2017
<b>Objetivo 2.2</b> Construir um novo entendimento sobre a proteção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes	DEZEMBRO 2017	SMPS/PSE/REDE/CONSELHO TUTELAR	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017	NOVEMBRO 2017
<b>Objetivo 3.1</b> Garantir a gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para o Serviço de Acolhimento	DEZEMBRO 2017	SMPS/PSE	OUTUBRO 2017	NOVEMBRO 2017	JANEIRO 2018
<b>Objetivo 3.2</b> Gerir e capacitar os recursos humanos	OUTUBRO 2017	SMPS/PSE/MP/SEDS	SETEMBRO 2017	NOVEMBRO 2017	DEZEMBRO 2017
<b>Objetivo 3.3</b> Articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de	DEZEMBRO 2017	SEDS/SMPS/PSE/REDE/CONSELHO TUTELAR	OUTUBRO 2017	NOVEMBRO 2017	JANEIRO 2018



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

direitos					
<b>Objetivo 3.4</b> Acompanhar o serviço de acolhimento.	DEZEMBRO 2017	SMPS/PSE	JANEIRO 2018	MARÇO 2018	ABRIL 2018

### BLOCO II: Implantação de Serviço de Acolhimento Familiar

Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
<b>Objetivo 1.1</b> Estabelecer estratégias de acompanhamento de implantação do Serviço de Famílias Acolhedoras	AGOSTO A dezembro DE 2017	SEDS/MP/SMPS/PSE/REDE	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017	JANEIRO 2018

### Referências

Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), 2014.

Orientações para a Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. (SST/SC/2014).

Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Termo de Adesão ao Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Curitiba, Pr. 2017.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e CONANDA.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Plano Municipal de Assistência Social de Cambira (2014-2017).

Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais

38

Outras fontes de consulta para elaboração/construção do Plano Municipal de Acolhimento são os estudos, pesquisas e portais do IBGE, IPEA, Secretarias Estaduais e órgãos estaduais e municipais de estatística, conforme mostrado no quadro a seguir:

Instituição	Website	Instrumentos disponíveis
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	<a href="http://www.cambira.pr.gov.br">www.cambira.pr.gov.br</a>	Acesso ao portal da transparência para visualizar os gastos públicos. Acesso em 04/09/2017
IBGE	<a href="http://www.ibge.gov.br">www.ibge.gov.br</a>	Cidades@ Estados@ Perfil dos Municípios Brasileiros. Acesso em 01/09/2017
IPARDES	<a href="http://ipardes.gov.br">ipardes.gov.br</a>	Caderno Municipio de Cambira
MDSA	<a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/suasag/index.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/suasag/index.php</a>	Indicadores municipais - Cambira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA

### RESOLUÇÃO Nº 021/2017

### RESOLUÇÃO Nº 021/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 de 08 de julho de 2014 e

Considerando a reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a desistência do Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Cambira, 13 de setembro de 2017.

*Cleuza Aparecida Paranhos Miksza*  
**Presidente do CMAS**





## RESOLUÇÃO Nº 022/2017

### RESOLUÇÃO Nº 022/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 de 08 de julho de 2014 e

Considerando a reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

**Art.2º** - Aprovar o Plano de Ação – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

Cambira, 13 de setembro de 2017.

*Cleuza Aparecida Paranhos Miksza*  
**Presidente do CMAS**



## CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO 006/2017

### RESOLUÇÃO 006/2017

O Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, reunido ordinariamente no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal 1624/2014,

RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 13 de setembro de 2017



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 0256/2017

**DECRETO Nº 0256/2017**

**DATA: 13/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1830/2017 DE 01/09/2017,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar, conforme disposto na lei 1830/2017 de 01/09/2017, os cargos de provimento em Comissão, conforme segue:

#### 13 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	NOME
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	VANETE EFREM DA ROCHA
ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	AMANDA CAROLINE MAREZE
ASSESSOR EXECUTIVO	LUCIDALVA DIOGO DE PÁDUA

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 0257/2017

**DECRETO Nº 0257/2017**

**DATA: 13/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1831/2017 DE 01/09/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reenquadrar, conforme disposto na lei 1830/2017 de 01/09/2017, os cargos de provimento em Comissão, conforme segue:

**14 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	NOME
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO A EDUCAÇÃO	AMANDA PEREIRA CAPELOTO
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO	ELAINE MANO DOMINGUES
ASSESSOR FINANCEIRO	TATIANE MOREIRA
ASSESSOR EXECUTIVO	VANESSA CALSAVARA PEREIRA
ASSESSOR EXECUTIVO	ELIANI APARECIDA CALSAVARA
ASSESSOR EXECUTIVO	JULIANA DOS SANTOS NICOLINI

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 0258/2017

**DECRETO Nº 0258/2017**

**DATA: 13/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21/08/2017 E 1832/2017 DE 01/09/2017.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar, conforme disposto na lei 1814/2017 de 21/08/2017, os cargos de provimento em Comissão, conforme segue:

#### **01. GOVERNO MUNICIPAL**

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	MARCELO BENGOZI

#### **02. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CARGO	NOME
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SUZELAINÉ P. PADUAN CAPELATO
COORDENADORIA DE AUDITORIA E GESTÃO	SOLANGE M. NABARRO RIVELINI

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CARGO	NOME
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS II	ELIZANGELA TESTA DA SILVA
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS E INFORMÁTICA	MARCOS VINICIUS VARGAS REQUI
COORDENADOR DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS	JOÃO ADEMIR ZANI
DIRETOR DE PATRIMÔNIO III	EVERSON ROBERTO DE S. BENEDETI

#### **04. SECRETARIA DE FAZENDA**

CARGO	NOME
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO I	WAGNER LUIZ RIVELINI
DIRETOR DE CONTABILIDADE II	PATRICIA MARCULINO LUIZ SILVA



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR DE TESOUREARIA I	PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI
DIRETOR DE LICITAÇÃO I	ANTONIO MARCELINO GARCIA
DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO II	FELIPE AUGUSTO PICOLI

### 05. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	NOME
ASSESSOR EXECUTIVO DE ASSISTENCIA JURIDICA MUNICIPAL	MAURILIO JUNIO CARVALHO

### 06. SECRETARIA DE OBRAS, URB. TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	NOME
DIRETOR DE AP. L., SERV. PÚB., URB. E PAV. I	JULIANO CESAR SAPATINI
DIRETOR DE ALMOXARIFADO II	MOACIR MIKSZA

### 07. SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	NOME
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	LUIZ CARLOS DE MELO
COORDENADOR DE SEÇÃO ADMINISTRATIVO	VALDINEIA APARECIDA AVINCULA

### 08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	NOME
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MARIO SILVEIRA

### 09. SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CARGO	NOME
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	CASSIO SPERANDIO MACHADO

### 10. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	NOME
COORDENADOR GERAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	CAMILA F. GIRALDELLI RIELLO
DIRETOR DO TRABALHO II	JOELMIR ANDERSON DA SILVA
COORDENADOR DE S. DO PROG. BOLSA FAMILIA	SUELEN RAFAELLY ROSSATO

### 11. SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

CARGO	NOME
-------	------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS I	WALTER ARCANJO DA FONSECA
COORDENADOR GERAL DE ABASTECIMENTO	EDIPO ALVES SOARES
COORDENADOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	GREGORI YURI P. L. DE MELO

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## DECRETO Nº 0259/2017

**DECRETO Nº 0259/2017**

**DATA: 13/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor JEAN ASSOLARI CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, junto a Prefeitura Municipal de Cambira, FUNÇÃO GRATIFICADA, na ordem de 40%, de que trata o artigo 22 da Lei Municipal 1814/2017 de 21/08/2017, a partir de 01/09/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL**





## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 029/2017

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 029/2017 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 029/2017.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA APMIF E CENTRO COMUNITÁRIO

**PARTICIPANTE HABILITADO:** R A VERRI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.880.432/0001-98, com sede a AVENIDA BRASIL, nº 386, CENTRO, Cambira – PR.

#### PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	R A VERRI - ME	R\$ 4.610,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira 13 de SETEMBRO de 2017.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 030/2017

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 030/2017 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 030/2017.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CLORO,  
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA PARA TRATAMENTO QUIMICO DE AGUA  
POTAVEL NO DISTRITO DO SETE DE MAIO

**PARTICIPANTE HABILITADO:** AQUATRAT INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob nº  
72.333.016/0001-27, com sede a avenida das industrias, pq industrial 1 , nº88 , Mandaguari  
-PR

#### PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	AQUATRAT INDUSTRIA QUIMICA	R\$ 3.000,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira 13 de SETEMBRO de 2017.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### REFERENTE:

**Dispensa Nº 029/2017- PMC**

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

R A VERRI - ME

CNPJ Nº 10.880.432/0001-98

#### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA APMIF E CENTRO COMUNITÁRIO

#### **VALOR:**

R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) .

#### **DATA DA ASSINATURA:**

13 de setembro de 2017.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

31 de dezembro de 2017.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### REFERENTE:

**Dispensa Nº 030/2017- PMC**

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

AQUATRAT INDUSTRIA QUIMICA

CNPJ Nº 72.333.016/0001-27

#### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CLORO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA PARA TRATAMENTO QUIMICO DE AGUA POTAVEL NO DISTRITO DO SETE DE MAIO

#### **VALOR:**

R\$ 3.000,00 ( três mil reais) .

#### **DATA DA ASSINATURA:**

13 de setembro de 2017.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

31 de dezembro de 2017.



## AVISO DE CANCELAMENTO - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

### AVISO DE CANCELAMENTO

### CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado Torna público o cancelamento da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**. Verifica-se necessário o cancelamento da referida licitação devido a alterações no Edital devido o recebimento **da Demanda Número: 153206 DE 29/08/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 hrs e 13:30 às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.

telefone (43) 3436-8000, Ramal 8018, através do e-mail [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br) ou ainda através do site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) .

Cambira, 13 de SETEMBRO de 2017

**EVERSON ROBERTO DE SOUZA  
BENEDETTI  
PREGOEIRO**



## ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

- **NO ITEM 6. SUBITEM 6.1 - DO VALOR**

ONDE SE LÊ:

### **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

- **6. DO VALOR**

6.1 Conforme pesquisa de mercado efetuado junto a empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto o valor máximo fixado para este edital é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LEIA-SE:

- **6. DO VALOR**

6.1 Conforme pesquisa de mercado efetuado junto a empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto o valor máximo fixado para este edital é de R\$ 105.999,96 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Cambira, 13 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Eversom Roberto de S. Benedetti  
Pregoeiro



**PORTARIA Nº062 /2017**

**PORTARIA Nº062 /2017**

**DATA: 13/09/2017**

**SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso XXVII, do art. 46 da Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO as fotos divulgadas em rede social "Facebook" por servidor do Município em que verificou-se a possível utilização de bem móvel público para proveito próprio;**

**CONSIDERANDO que diante as fotos divulgadas ficou de conhecimento dos munícipes e da administração municipal a possível utilização de bem móvel público em proveito próprio;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa na Autarquia Municipal de Educação de Cambira, para apurar os responsáveis pela possível irregularidade na utilização do bem móvel público "ONIBUS - IVECO - PLACA: ARB - 0949".**

**Art. 2º - Designar para promover a Sindicância Administrativa, uma comissão composta pelos seguintes servidores: JEAN ASSOLARI CARDOSO, NIVA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA e ELIZANGELA APARECIDA NAVARRO NOCHI CONSTANTINO, sob a Presidência da primeira.**

**Parágrafo único.** A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da Sindicância Administrativa, bem como,



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0649 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer, inclusive, e técnicos e peritos e se necessário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)